



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

DATA: 14 de fevereiro de 2017.

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 317/2017 AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº458/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de pedido, oriundo da Chefia de Gabinete, de análise e parecer ao Projeto de Lei nº317/2017, que altera a Lei Municipal nº458/2013, que trata do Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2014 a 2017.

Considerando que o projeto acima é vinculado a legislação orçamentária municipal e, portanto, estudado sob a ótica da legislação financeira em vigor, passa-se à análise.

Depreende-se da Exposição de Motivos ao PL em comento, que este pretende adequar o PPA Municipal, levando-se em conta a atualização das ações constantes da Lei Original.

A exposição de motivos veio acompanhada da justificativa e do parecer contábil o qual serve como aval técnico para a modificação orçamentária que se pretende operar.

Como ainda não foi editada a norma a que dispõe o artigo 165, §9º, da CF/1988, aplica-se a ausência da norma específica acerca de tal alteração, pode-se aplicar por analogia o disposto no art. 166, §3º, III, alínea a, da Constituição Federal, onde se prevê a possibilidade de emendas ao orçamento relacionadas a erros ou omissões neste. O caso em análise trata de emenda que apenas ajusta denominação de ação da Secretaria de Serviços Públicos.

Com essas considerações, opino pelo encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação.

É o parecer s.m.j.

Itapoá, 14 de fevereiro de 2017.

Marcelle de Almeida Rodrigues
Procuradora Municipal

RECEBIDO

14 / 02 / 2017

13955